



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Gabinete da Reitora

EDITAL REITORIA LIG 231/2022

**PROJETOS DE REESTRUTURAÇÃO DOS LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA DA GRADUAÇÃO - LIGs
APOIADOS POR RECURSOS DO CUSTO INDIRETO DE PROJETOS (CIP)**

Pró-reitoria de Graduação. PR-1
Pró-reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa. PR-2
Pró-reitoria de Extensão. PR5

A Reitoria da UFRJ publica o presente Edital e convida as instâncias acadêmicas da estrutura média e campi a apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos.

Justificativa: Os Laboratórios de Informática de Graduação (LIGs) são salas com computadores para uso livre dos estudantes de graduação, que o utilizam tanto como auxílio e complemento às disciplinas, como para apoio aos seus projetos de iniciação científica e extensão. Para este fim é necessário que cada LIG seja munido de computadores de qualidade, projetor multimídia e outros equipamentos relacionados. Os LIGs também devem estar equipados para atender às novas tecnologias de ensino, pesquisa e extensão utilizadas no ensino remoto, e que serão incorporadas ao presencial. Além disso, um LIG bem estruturado é essencial para viabilizar aos estudantes condições de executar os seus projetos no ensino, pesquisa ou extensão no ambiente Universitário, sem depender de infraestrutura em suas residências.

1 – Objeto

Apoio à execução de projetos e ações específicas para os LIGs **já existentes**, com recursos de ressarcimento de custos indiretos de projetos realizados para a área de petróleo estabelecidos no item 4.12, alínea “c”, do Regulamento Técnico da Agência Nacional do Petróleo – ANP nº 3/2015, aprovado pela Resolução ANP nº 50, de 25 de novembro de 2015, doravante denominados recursos CIP.

O presente Edital tem por objetivo selecionar propostas para apoio financeiro a projetos que visem contribuir significativamente para a modernização e inovação da infraestrutura de **Laboratórios de Informática da Graduação (LIGs) da UFRJ pré-existentes**.

2 – Cronograma

FASES	DATA
Início de submissão das propostas	04 de abril de 2022
Data limite para submissão das propostas	25 de abril de 2022
Julgamento	05 de maio de 2022

Rua Papoulas, S/Nº - BL. 4
Cidade Universitária - Rio de Janeiro - RJ
CEP: 21941-804
www.pr2.ufrj.br



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Gabinete da Reitora

Divulgação do resultado preliminar do julgamento na página da UFRJ na internet	06 de maio de 2022
Prazo para interposição de recurso administrativo do resultado preliminar do julgamento	12 de maio de 2022
Divulgação final das propostas aprovadas na página da UFRJ na internet	20 de maio de 2022

3 – Critérios de Elegibilidade

3.1 Os critérios de elegibilidade indicados abaixo são obrigatórios e sua ausência resultará no indeferimento sumário da proposta e de sua exclusão da fase de Julgamento.

3.1.1 Quanto ao Proponente:

3.1.1.1 O proponente, responsável pela apresentação da proposta, será o Decano(a) de cada Centro ou Diretor(a) do Campus Caxias.

3.1.1.2 A existência de qualquer inadimplência, por parte do proponente, com a Administração Pública Federal, direta ou indireta, ou o registro do proponente como inadimplente em quaisquer cadastros mantidos por órgãos da Administração Pública Federal resultará no indeferimento sumário da proposta.

4 – Recursos Financeiros

4.1 As propostas aprovadas serão financiadas com recursos no valor global de R\$ 5.600.000,00 (cinco milhões e seiscentos mil reais) oriundos da parcela CIP da Reitoria, depositados na conta única da Fundação Coppetec até o momento, que por sua vez corresponde à fração estabelecida pelo CSCE dos recursos totais CIP da Universidade Federal do Rio de Janeiro distribuídos até fevereiro de 2022.

4.2 As propostas terão o valor máximo de financiamento de acordo com o número de LIGs em cada Centro/Campus. O valor máximo **por LIG** será de R\$ 180.000,00 (**Cento e oitenta mil reais**).

4.3 Os recursos não utilizados por um LIG de um certo Centro/Campus, poderão ser transferidos para um LIG do mesmo Centro/Campus que tenha projeto aprovado.

5– Itens Financiáveis

Os recursos da presente Chamada serão destinados ao financiamento de itens de custeio e capital, compreendendo:

5.1 Custeio:

- a) material de consumo;
- b) serviços de terceiros – pagamento integral ou parcial de contratos para pessoa física ou jurídica, de caráter eventual, visando à modernização ou instalação de equipamentos nos LIGs;

i. Qualquer pagamento à pessoa física deve ser realizado de acordo com a legislação em vigor, de forma a não estabelecer vínculo empregatício;

Rua Papoulas, S/Nº - BL. 4
Cidade Universitária - Rio de Janeiro - RJ
CEP: 21941-804
www.pr2.ufrj.br



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Gabinete da Reitora

ii. A mão-de-obra empregada na execução do projeto não terá vínculo de qualquer natureza com a UFRJ e deste não poderá demandar quaisquer pagamentos, permanecendo na exclusiva responsabilidade do Proponente de execução do projeto.

5.2 Capital:

a) equipamentos e material permanente;

i. Os bens gerados ou adquiridos no âmbito de propostas contratadas nesta chamada serão incorporados, desde sua aquisição, ao patrimônio da instância acadêmica a qual o LIG pertence.

5.3 Para contratação ou aquisição de bens e serviços deverão ser observadas as normas da Fundação Coppetec e da UFRJ.

6– Submissão da Proposta

6.1 As propostas deverão ser encaminhadas pelo SEI no tipo processual:

ADMINISTRAÇÃO GERAL: EDITAL INSTITUCIONAL LIG 2022, conforme as informações da base de conhecimento.

6.2 O horário limite para submissão das propostas será até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, da data descrita no Cronograma, não sendo aceitas propostas submetidas após este horário.

6.3 As propostas deverão conter as seguintes informações:

- a) Identificação do projeto, incluindo título e resumo;
- b) Número de LIGs incluídos na proposta, Unidade a qual cada um pertence, número de alunos atendidos e número de disciplinas de graduação e de PG e demais atividades realizadas em cada LIG por semestre,
- c) Equipe;
- d) Objetivos gerais, nos quais devem ser apontadas as potencialidades previstas no novo ambiente, tais como acesso a ambientes remotos, transmissão de eventos científicos, de extensão, defesas de TCC, dentre outros.
- e) Etapas de execução do projeto com respectivo cronograma de atividades;
- f) Disponibilidade efetiva de infraestrutura e de apoio técnico para o desenvolvimento do projeto;
- g) Orçamento detalhado.
- h) Anuência e concordância do Conselho de Coordenação do Centro, ou Conselho correspondente do Campus.
- i)

6.4 As informações acima devem ser preenchidas no Formulário em anexo a este Edital.

7– Julgamento

7.1 Critérios do Julgamento

7.1.1 Os critérios para classificação das propostas quanto ao mérito técnico-científico e sua adequação orçamentária são:

Rua Papoulas, S/Nº - BL. 4
Cidade Universitária - Rio de Janeiro - RJ
CEP: 21941-804
www.pr2.ufrj.br



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Gabinete da Reitora

Para estipulação das notas será utilizada no máximo uma casa decimal.

Critérios de análise e julgamento		Peso	Nota
A	Número de estudantes atendidos e disciplinas de grad e pós-grad lecionadas nos LIGs	6	0 a 10
B	Adequação do orçamento aos objetivos, atividades e metas propostas	4	0 a 10

7.1.2 A pontuação final de cada proposta será aferida pela média ponderada das notas atribuídas para cada item.

7.1.3 Em caso de empate, será privilegiado o projeto com maior nota no quesito A.

8 - Etapas do julgamento

O julgamento das propostas submetidas a esta Chamada seguirá as etapas descritas a seguir:

- 1- Etapa I - Análise pela Comissão Julgadora
- 2- Com base nas propostas inscritas, será constituída uma Comissão Julgadora composta por três docentes da UFRJ, que não tenham conflito de interesse com as propostas.
- 3- A Comissão Julgadora constituída deverá se manifestar sobre os critérios de análise e julgamento descritos no item 7 e emitir um parecer final consubstanciado sobre enquadramento ou não das propostas.
- 4- Etapa II – Classificação das Propostas
- 5- Todas as propostas que atenderem aos critérios de elegibilidade e que forem avaliadas pela Comissão Julgadora serão classificadas de acordo com a pontuação final de cada proposta, conforme item 7.
- 6- Após a classificação das propostas, a Comissão Julgadora elaborará a planilha final contendo os projetos contemplados no presente Edital, junto com os respectivos valores aprovados.
- 7- A classificação obtida poderá ser mantida por mais 12 meses em caso de podermos destinar mais recursos para os projetos aprovados que não sejam contemplados nesta chamada.

9 – Resultado do Julgamento

A relação de todas as propostas julgadas, apoiadas, aprovadas e não aprovadas, será divulgada na página eletrônica da UFRJ, conforme Cronograma.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Gabinete da Reitora

10 – Recursos Administrativos

Caso um proponente tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento, poderá apresentar recurso à Comissão julgadora no prazo de 3 (três) dias corridos a partir da publicação do resultado na página da UFRJ.

11 – Resultado Final do Julgamento

11.1 Após a avaliação de eventuais pedidos de recursos, a Comissão julgadora deliberará sobre o resultado final do presente Edital.

11.2 O resultado final do julgamento será divulgado na página eletrônica da UFRJ, conforme Cronograma.

12 – Execução das Propostas Aprovadas

12.1 As propostas aprovadas serão apoiadas na modalidade de Auxílio Institucional, em nome do proponente, mediante assinatura de um Termo de Responsabilidade.

12.2 As propostas apoiadas pelo presente Edital deverão ter seu prazo máximo de execução estabelecido em 12 (doze) meses.

13 – Avaliação Final/Prestação de Contas

13.1 O proponente do projeto deverá encaminhar a prestação de contas em Formulário específico a ser divulgado futuramente, no prazo de até 60 (sessenta) dias após o término da vigência do projeto.

14 – Disposições Gerais

14.1 A Reitoria se reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Rio de Janeiro, 29 de março de 2022.

Denise Pires de Carvalho
Reitora

Publicado no BUFRJ Extraordinário nº 12 – 5ª parte de 30/03/2022.

Rua Papoulas, S/Nº - BL. 4
Cidade Universitária - Rio de Janeiro - RJ
CEP: 21941-804
www.pr2.ufrj.br



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Gabinete da Reitora

FORMULÁRIO - PROPOSTA EDITAL LIG 231/2022

1. TÍTULO DO PROJETO

2. RESUMO DO PROJETO

3. DESCRIÇÃO DOS LIGs

3.1 QUANTIDADE DE LIGs

3.2 UNIDADES ENVOLVIDAS



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Gabinete da Reitora

3.3 NÚMERO DE ALUNOS ENVOLVIDOS

3.4 NÚMERO DE DISCIPLINAS DE GRADUAÇÃO ATENDIDAS PELOS LIGs

3.5 NÚMERO DE DISCIPLINAS DE PÓS-GRADUAÇÃO APOIADAS PELOS LIGs

3.7 OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DESENVOLVIDAS

4. EQUIPE

5. OBJETIVOS GERAIS (devem ser apontadas as potencialidades previstas no novo ambiente, tais como acesso a ambientes remotos, transmissão de eventos científicos, de extensão, defesas de TCC, dentre outros)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Gabinete da Reitora

ETAPAS DE EXECUÇÃO DO PROJETO COM CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

6. ETAPAS COM CRONOGRAMA

7. DISPONIBILIDADE EFETIVA DE INFRAESTRUTURA E DE APOIO TÉCNICO PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Gabinete da Reitora

--

8. ORÇAMENTO DETALHADO COM PROPOSTAS

--



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Gabinete da Reitora

9. ANUÊNCIA E CONCORDÂNCIA DO CONSELHO DE COORDENAÇÃO DO CENTRO